

## **SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 31ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular:

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti 474, Conj. 1009/1010, CEP 04.538-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Securitizadora” ou “Emissora”);

e, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 17”):

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”);

### **CONSIDERANDO QUE:**

(i) a **DRY HOME SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO A SECO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Vereador José Nanci, 231, Parque Jacatuba, CEP 09.290-415, inscrita CNPJ sob o nº 19.148.085/0001-88 (“Dry Home”) celebrou com a Securitizadora o “Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, para Colocação Privada, da Dry Home Soluções para Construção a Seco Ltda.”, em 27 de janeiro de 2023 (“Termo de Emissão de Notas Comerciais – Dry Home”), conforme aditado, por meio do qual a Dry Home emitiu notas comerciais escriturais, em série única, nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor, para colocação privada, que foram subscritas pela Emissora, no valor total de principal de R\$41.203.000,00 (quarenta e um milhões, duzentos e três mil reais) (“Notas Comerciais Dry Home”);

(ii) a **DRY CONSTRUCTION SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO A SECO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Guarulhos, 3869, Ponte Grande, CEP 07.031-001, inscrita no CNPJ sob o nº 15.833.925/0001-90 (“Dry Construction” e, quando em conjunto com a Dry Home,

“Devedoras”) celebrou com a Securitizadora o “Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, para Colocação Privada, da Dry Construction Soluções para Construção a Seco Ltda.”, em 27 de janeiro de 2023 (“Termo de Emissão de Notas Comerciais – Dry Construction” e, quanto em conjunto com o Termo de Emissão de Notas Comerciais – Dry Home, “Termos de Emissão de Notas Comerciais”), conforme aditado, por meio do qual a Dry Construction emitiu notas comerciais escriturais, em série única, nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor, para colocação privada, que foram subscritas pela Emissora, no valor total de principal de R\$11.921.000,00 (onze milhões, novecentos e vinte e um mil reais) (“Notas Comerciais Dry Construction” e, quando em conjunto com as Notas Comerciais Dry Home, “Notas Comerciais”);

(iii) em razão da emissão das Notas Comerciais pelas Devedoras e da subscrição pela Securitizadora, esta se tornou titular de crédito em face das Devedoras, nos termos dos Termos de Emissão de Notas Comerciais (“Créditos Imobiliários”);

(iv) imediatamente após a subscrição das Notas Comerciais, foram emitidas 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário (“CCI”), nos termos do “Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural”, (“Escritura de Emissão de CCI”), celebrado em 27 de janeiro de 2023 entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Instituição Custodiante”), conforme disposto na Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei nº 10.931”), para representar os Créditos Imobiliários;

(v) a Securitizadora vinculou os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, aos certificados de recebíveis imobiliários da 31ª emissão, em série única (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), conforme o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 31ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização*” (“Termo de Securitização”), celebrado, em 27 de janeiro de 2023, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004,

inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”);

(vi) em 29 de janeiro de 2024, realizou-se a Assembleia Especial dos Investidores da 31ª Emissão da Série Única da Securitizadora (“AEI 29/01/2024”), onde, na referida assembleia, foi deliberado e aprovado o novo Cronograma de Pagamentos dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização), nos termos do Anexo IV desta assembleia; e

(vii) em atendimento as deliberações da AEI 29/01/2024, para refletir o deliberado, as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). A celebração, execução e extinção desses documentos são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM, de comum acordo e sem quaisquer restrições, celebrar o presente “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 31ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização*” (“Aditamento”), de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos, que se obrigam a cumpri-los e fazer com que sejam cumpridos.

## **1. DEFINIÇÕES**

**1.1.** Todas as definições utilizadas neste Aditamento terão os significados que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização.

## **2. ALTERAÇÕES**

**2.1.** Conforme considerando (vi) acima, as Partes resolvem alterar o Anexo II do Termo de Securitização, de modo que passará a vigorar conforme o Anexo A deste Segundo Aditamento.

## **3. REGISTROS**

**3.1.** Este Aditamento será registrado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 e entregue para custódia à Instituição Custodiante.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** O presente Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores.

**4.2.** As alterações do Termo de Securitização, pactuadas no presente Aditamento, não implicam em novação tampouco em renúncia pelas Partes de quaisquer de seus direitos e obrigações ali previstos, sendo que ficam expressamente ratificadas e confirmadas, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas pelo presente Aditamento.

**4.3.** O presente Aditamento, o Termo de Securitização e todos os aspectos da relação jurídica por estes instituídos deverão ser interpretados e regidos pelas leis da República Federativa do Brasil.

**4.4.** As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, desde que com certificação nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-BRASIL e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 (“ICP-Brasil”), reconhecendo, portanto, a validade da formalização do presente Aditamento pelos referidos meios.

**4.5.** As Partes elegem o foro da comarca da capital do estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Aditamento.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento na forma da Cláusula 4.4 acima, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

*[assinaturas nas próximas páginas]*



*(Página de Assinaturas do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 31ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização)*

## **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

---

Nome: Amanda Regina Martins

Cargo: Diretora

## **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

---

Nome: Bianca Galdino Batistela

Cargo: Procuradora

---

Nome: Rafael Casemiro Pinto

Cargo: Procurador

### Testemunhas:

---

Nome: Jefferson Araujo

CPF: 418.324.118-93

---

Nome: Diego Sassi

CPF: 391.372.738-84

## ANEXO A

Anexo II - Cronograma de Pagamentos dos CRI				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	27/05/2024	Sim	Não	0,0000%
2	25/06/2024	Sim	Não	0,0000%
3	25/07/2024	Sim	Não	0,0000%
4	27/08/2024	Sim	Não	0,0000%
5	25/09/2024	Sim	Não	0,0000%
6	25/10/2024	Sim	Não	0,0000%
7	26/11/2024	Sim	Não	0,0000%
8	26/12/2024	Sim	Não	0,0000%
9	27/01/2025	Sim	Sim	2,4390%
10	25/02/2025	Sim	Sim	2,5000%
11	25/03/2025	Sim	Sim	2,5641%
12	25/04/2025	Sim	Sim	2,6316%
13	27/05/2025	Sim	Sim	2,7027%
14	25/06/2025	Sim	Sim	2,7778%
15	25/07/2025	Sim	Sim	2,8571%
16	26/08/2025	Sim	Sim	2,9412%
17	25/09/2025	Sim	Sim	3,0303%
18	27/10/2025	Sim	Sim	3,1250%
19	25/11/2025	Sim	Sim	3,2258%
20	26/12/2025	Sim	Sim	3,3333%
21	27/01/2026	Sim	Sim	3,4483%
22	25/02/2026	Sim	Sim	3,5714%
23	25/03/2026	Sim	Sim	3,7037%
24	27/04/2026	Sim	Sim	3,8462%
25	26/05/2026	Sim	Sim	4,0000%
26	25/06/2026	Sim	Sim	4,1667%
27	27/07/2026	Sim	Sim	4,3478%

28	25/08/2026	Sim	Sim	4,5455%
29	25/09/2026	Sim	Sim	4,7619%
30	27/10/2026	Sim	Sim	5,0000%
31	25/11/2026	Sim	Sim	5,2632%
32	28/12/2026	Sim	Sim	5,5556%
33	26/01/2027	Sim	Sim	5,8824%
34	25/02/2027	Sim	Sim	6,2500%
35	25/03/2027	Sim	Sim	6,6667%
36	27/04/2027	Sim	Sim	7,1429%
37	25/05/2027	Sim	Sim	7,6923%
38	25/06/2027	Sim	Sim	8,3333%
39	27/07/2027	Sim	Sim	9,0909%
40	25/08/2027	Sim	Sim	10,0000%
41	27/09/2027	Sim	Sim	11,1111%
42	26/10/2027	Sim	Sim	12,5000%
43	25/11/2027	Sim	Sim	14,2857%
44	27/12/2027	Sim	Sim	16,6667%
45	25/01/2028	Sim	Sim	20,0000%
46	25/02/2028	Sim	Sim	25,0000%
47	27/03/2028	Sim	Sim	33,3333%
48	25/04/2028	Sim	Sim	50,0000%
49	25/05/2028	Sim	Sim	100,0000%

## CRI 31ª Emissão - Steel Home - Segundo Aditamento ao Termo de Securitização - Assinatura 2024.02.22.pdf

Documento número #30cf8e10-951b-4b31-9de3-43fcb2b47330

Hash do documento original (SHA256): 3fae6d389d21c99c7ca2e87129039208a6500e99603c5440cdebcef3ffc94dca

Hash do PADES (SHA256): 107d129a88eec0ac2b6656010ea73de953aeb0b97624719625db8eb720380924

### Assinaturas

-  **Diego Sassi**  
CPF: 391.372.738-84  
Assinou como testemunha em 22 fev 2024 às 11:06:05  
Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 abr 2024
-  **Jefferson Araújo**  
CPF: 418.324.118-93  
Assinou como testemunha em 22 fev 2024 às 11:05:24  
Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 dez 2027
-  **Amanda Regina Martins**  
CPF: 430.987.638-25  
Assinou como parte em 22 fev 2024 às 17:05:13  
Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 mai 2025
-  **Rafael Casemiro Pinto**  
CPF: 112.901.697-80  
Assinou como parte em 27 fev 2024 às 21:17:50  
Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 set 2026
-  **Bianca Galdino Batistela**  
CPF: 090.766.477-63  
Assinou como parte em 27 fev 2024 às 22:09:18  
Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 abr 2024

### Log



- 22 fev 2024, 10:59:46 Operador com email jefferson@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 criou este documento número 30cf8e10-951b-4b31-9de3-43fcb2b47330. Data limite para assinatura do documento: 23 de março de 2024 (10:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 fev 2024, 11:04:00 Operador com email jefferson@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@canalsecuritizadora.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amanda Regina Martins e CPF 430.987.638-25.
- 22 fev 2024, 11:04:00 Operador com email jefferson@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: af.estrutura@oliveiratrust.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Casemiro Pinto e CPF 112.901.697-80.
- 22 fev 2024, 11:04:00 Operador com email jefferson@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: af.estrutura@oliveiratrust.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bianca Galdino Batistela.
- 22 fev 2024, 11:04:00 Operador com email jefferson@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: jefferson@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jefferson Araújo.
- 22 fev 2024, 11:04:00 Operador com email jefferson@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: diego@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Sassi.
- 22 fev 2024, 11:05:24 Jefferson Araújo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 418.324.118-93. IP: 187.101.81.44. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59132 e longitude -46.680713. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.759.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 fev 2024, 11:06:05 Diego Sassi assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 391.372.738-84. IP: 187.101.81.44. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5914833 e longitude -46.680471. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.759.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 fev 2024, 17:05:13 Amanda Regina Martins assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 430.987.638-25. IP: 187.101.81.44. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59296 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.761.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2024, 21:17:50 Rafael Casemiro Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 112.901.697-80. IP: 191.193.207.62. Componente de assinatura versão 1.766.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 27 fev 2024, 22:09:18 Bianca Galdino Batistela assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 090.766.477-63. IP: 179.164.85.189. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.970368 e longitude -43.1849472. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.766.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2024, 22:09:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 30cf8e10-951b-4b31-9de3-43fcb2b47330.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 30cf8e10-951b-4b31-9de3-43fcb2b47330, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).